



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024

CONTRATO Nº 010/2021

Processo Eletrônico Nº 23051.007661/2024-98
Processo Licitatório Original Nº 23051.01344/2021-91
Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2021
(UASG 158135)

IFPA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024
AO CONTRATO Nº 010/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E A
EMPRESA EMPRESA CACTOS SERVIÇOS
GERAIS EIRELI EPP.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, CNPJ nº 10.763.998/0001-30, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, bairro Castanheira - Belém/PA, neste ato **representada pela Reitora, Profª. Dra. ANA PAULA PALHETA SANTANA**, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de Agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de Agosto de 2023, pág. 01, seção 2 – Extra, portadora da matrícula SIAPE nº 2515282, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CACTOS SERVIÇOS GERAIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.546.074/0001-77, sediada na Avenida Vila das Oliveiras, nº 171, Bairro Pedrinhas, CEP 68.903-126 - Macapá/AP, doravante designada CONTRATADA, neste ato **representada pela Sra. DÉBORA HELENA VIEIRA DE OLIVEIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Original nº 23051.01344/2021-91, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2021 (UASG 158135), e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, firmam o presente termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem sua origem no **CONTRATO Nº 010/2021**, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a empresa **CACTOS SERVIÇOS GERAIS EIRELI EPP**, cujo objeto é a contratação de **serviços de apoio administrativo**



nas funções de Tradutor/Intérprete de LIBRAS para atender todas as unidades que compõem o IFPA.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente instrumento é **REPACKTUAR os valores do contrato**, em razão dos reajustes de itens envolvendo a folha de salários, **com base na** Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Asseio, Conservação, Higiene, limpeza e Similares do Estado do Pará – **CCT SEAC X SINELPA 2024/2025**, conforme previsto na cláusula sétima do contrato.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACKTUAÇÃO

3.1 – A presente repactuação está em conformidade com a cláusula sétima do CONTRATO Nº 010/2021, com a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, e o Artigo 12º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018. Esta ação é necessária para **adequação do preço contratual em razão dos reajustes de itens envolvendo a folha de salários, com base na CCT SEAC X SINELPA 2024/2025, cuja data-base reporta-se à 1º de janeiro de 2024.**

04 CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO DE VALORES RETROATIVOS

4.1 - Os valores retroativos devidos a título de repactuação e a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação, serão pagos pela contratante com base no presente Termo de Apostilamento em cumprimento ao disposto no inciso I do Artigo 58 da IN nº 5/2017, assim calculados no **período de 01/01/2024 a 30/04/2024**, são os que constam na planilha abaixo:

REPACKTUAÇÃO 2024 CONTRATO Nº 10/2021 - CACTOS			
VALORES RETROATIVOS DEVIDOS NO PERÍODO DE JAN a ABR/2024, REFERENTE À REPACKTUAÇÃO COM BASE NA CCT SEAC x SINELPA 2024/2025.			
Nº	CAMPUS	PERÍODO	VALOR DEVIDO POR CAMPUS
1	ABAETETUBA	JAN a ABR/2024	R\$ 3.308,48
2	ANANINDEUA	JAN a ABR/2024	R\$ 1.654,24
3	BRAGANÇA	JAN a ABR/2024	R\$ 3.308,48
4	BREVES	JAN a ABR/2024	R\$ 3.308,48
5	CASTANHAL	JAN a ABR/2024	R\$ 6.616,96
6	CDA	JAN a ABR/2024	R\$ 3.308,48
7	ITAITUBA	JAN a ABR/2024	R\$ 3.308,48



8	INDUSTRIAL MARABÁ	JAN a ABR/2024	R\$ 4.962,72
9	ÓBIDOS	JAN a ABR/2024	R\$ 1.654,24
10	PARAGOMINAS	JAN a ABR/2024	R\$ 3.308,48
11	PARAUPEBAS	JAN a ABR/2024	R\$ 3.308,48
12	REITORIA	JAN a ABR/2024	R\$ 1.654,24
13	TUCURUÍ	JAN a ABR/2024	R\$ 3.308,48
14	VIGIA	JAN a ABR/2024	R\$ 1.654,24
VALOR TOTAL DEVIDO À EMPRESA			R\$ 44.664,48

4.2 – Destarte, cabe à Administração o pagamento do valor retroativo do montante de **R\$ 44.664,48 (quarenta e quato mil, seissentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**. Levando-se em consideração a quantidade de postos ativos em cada campus que aderiu ao contrato durante o período mencionado.

05. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR GLOBAL

5.1. Considerando a presente repactuação, **o valor global do contrato passará de R\$ 3.213.408,00 para R\$ 3.382.140,48 (três milhões, trezentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta reais e quarenta e oito centavos)**, conforme detalhado no quadro abaixo:

VALOR GLOBAL DO CONTRATO					
ITEM	FUNÇÃO	VALOR UNIT. POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR TOTAL MENSAL DO CTR	VALOR ANUAL DO CTR
01	Apoio administrativo na função de Tradutor/Intérprete de LIBRAS	R\$ 8.289,56	34	R\$ 281.845,04	R\$ 3.382.140,48

06. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL MENSAL APÓS REPACTUAÇÃO

6.1 - Considerando o valor repactuado e a atual demanda de postos executados mensalmente, os valores mensais em cada campus, **A PARTIR DE MAIO/2024**, serão os apresentados no quadro abaixo:



3ª REPACTUAÇÃO CONTRATO Nº 10/2021 - CACTOS				
NOVOS VALORES MENSAIS A PARTIR DE MAIO/2024 - TERMO DE APOSTILAMENTO 02/2024				
Nº	CAMPUS	QTD. POSTOS ATIVOS	VALOR UNIT. POSTO	VALOR MENSAL
1	ABAETETUBA	2	R\$ 8.289,56	R\$ 16.579,12
2	ANANINDEUA	1	R\$ 8.289,56	R\$ 8.289,56
3	BRAGANÇA	2	R\$ 8.289,56	R\$ 16.579,12
4	BREVES	2	R\$ 8.289,56	R\$ 16.579,12
5	CASTANHAL	4	R\$ 8.289,56	R\$ 33.158,24
6	CDA	2	R\$ 8.289,56	R\$ 16.579,12
7	ITAITUBA	2	R\$ 8.289,56	R\$ 16.579,12
8	INDUSTRIAL MARABÁ	3	R\$ 8.289,56	R\$ 24.868,68
9	ÓBIDOS	1	R\$ 8.289,56	R\$ 8.289,56
10	PARAGOMINAS	2	R\$ 8.289,56	R\$ 16.579,12
11	PARAUPEBAS	2	R\$ 8.289,56	R\$ 16.579,12
12	REITORIA	1	R\$ 8.289,56	R\$ 8.289,56
13	TUCURUÍ	2	R\$ 8.289,56	R\$ 16.579,12
14	VIGIA	1	R\$ 8.289,56	R\$ 8.289,56
TOTAL POSTOS		27		
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 223.818,12

07. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26416/158135

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231593

Elemento de Despesa: 339039-65

PI: L20RLP01REN

7.2- No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

08. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1- Em face das alterações constantes neste Termo, deverá a CONTRATADA renovar a garantia contratual, nas mesmas condições estabelecidas na cláusula oitava do contrato nº 010/2021.



09. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1- O extrato de Publicação do presente Termo de Apostilamento será publicado pelo IFPA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Caso o Termo de Apostilamento seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de data do documento, a data em que o último signatário do Termo assinar.

11.2 – Declaram as partes que este Termo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado DIGITALMENTE, os quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém/PA – 2024.

Ana Paula Palheta Santana
Reitora do IFPA - Dec. de 02/08/2023 - MEC,
DOU de 02/08/2023, Pág. 01, Seção 2 – Extra.
CONTRATANTE

Débora Helena Vieira de Oliveira
Representante
CACTOS SERVIÇOS GERAIS EIRELI EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Coordenação de Contratos/Reitoria/IFPA